

ATA N.º 1/2021**Data da reunião ordinária: 04-01-2021****Local: Reunião por vídeo conferência COVID-19****Início da reunião: 14:30 horas****Términus da reunião: 16:00 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim

Carlos Manuel Pires Rei Amaro

Tília dos Santos Nunes

Rui Victor Pires Bragança, em substituição de Jaime Manuel Gonçalves Ramos

José Miguel Filipe Baptista

Sara Isabel Maia Cebola Florindo, em substituição de Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Ana Gertrudes Marques Ramos**Cargo:** Assistente Técnica**Faltas justificadas:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:** 30-12-2020**Operações Orçamentais:** 1.248.328,63**Operações não Orçamentais:** 300.987,47



O Exmo. Presidente questionou os Vereadores presentes se alguém se opõe à realização desta reunião.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO
INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

Começou por desejar um Bom Ano com saúde a todos e aos seus familiares e que possamos ver terminada esta pandemia que tem assolado as nossas vidas.

a) Deu conhecimento da comunicação do Sr. Vereador Jaime Manuel Gonçalves Ramos, a solicitar a suspensão de funções de Vereador, ausência por período inferior a trinta dias, nas reuniões de 04 e 18 de janeiro. Também o elemento seguinte na respetiva lista Sra. Kelly Patrícia Rodrigues Carvalho da Silva, comunicou a sua impossibilidade em comparecer, tendo sido substituída pelo elemento seguinte Sr. Rui Victor Pires Bragança, sendo as respetivas faltas consideradas justificadas (MGD – 45/21)

b) Fez o ponto da situação relativamente ao COVID-19 referindo que estamos a ter o resultado de alguma maior facilitação que algumas pessoas tiveram durante o período das festas.

Desde o dia 28 de dezembro de 2020 até ao dia de hoje ~~resultaram~~ surgiram mais 72 novos casos ativos reflexo das festas de Natal. Julga que as pessoas tenham procurado cumprir, fazendo as suas festas de Natal de forma mais reduzida, na passagem do Ano Novo pensa que não houve grandes exageros, as pessoas preferiram ficarem em casa e evitaram os contatos de família.

É importante que as pessoas possam adotar os comportamentos que são indicados como o distanciamento social, uso de máscara e a higienização das mãos, no fundo todas as recomendações das autoridades de saúde.

Existe também uma situação relativamente preocupante na Escola António Gedeão. Na CAF – Componente de Apoio à Família uma colaboradora da Associação de Pais, na passada quarta-feira, fez o teste e deu positivo, sendo que desde então os alunos que frequentam esta componente estão em isolamento e vão fazer testes de acordo com a programação do Delegado de Saúde.

No Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento, neste momento estão cinco professores e dois alunos da escola secundária em isolamento devido a contatos com casos positivos exteriores à Escola.

Também no CERE - Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento existe um utente positivo que frequenta o centro de dia e que desde a altura em que foi sinalizado está em isolamento.



Como esta unidade do CERE já estava com atividade mais reduzida, no dia de hoje e por precaução, esta não abriu, estando a ser desenvolvidas as iniciativas necessárias para avaliação dos outros utentes e dos funcionários que estiveram em contato com este caso. Deu ainda nota que se trata de um utente de fora do concelho e que também teve origem nos familiares.

Também no Lar Fernando Eiró houve uma situação de casos que está controlada não existindo nenhum caso positivo neste Lar e no Lar da Santa Casa da Misericórdia há uma utente acamada que está positiva, já há algum tempo, e uma funcionária inconclusiva. Não constituindo uma situação criadora de grande preocupação.

Nos Serviços do Município há três funcionários em vigilância ativa, mas os contatos com casos positivos que tiveram não tiveram origem na Câmara. Esperamos que esta incidência anormal fique pelo período das Festas e que a partir do final de semana os números baixem significativamente.

Alguns profissionais de saúde da nossa cidade já foram vacinados.

Hoje na região começaram a ser vacinados os utentes e funcionários dos Lares no concelho de Mação, porque é neste momento o concelho com maior taxa de incidência de casos, segundo informação seguidamente será Torres Novas.

No nosso país foi estendido o estado de emergência e o Entroncamento, segundo a avaliação desta quinzena, está no grau de risco moderado.

Também, sempre que é necessário, têm sido acompanhadas as situações de pessoas mais vulneráveis, inclusivamente, no fim de semana a Sr.^a Vereadora foi levar um cabaz de alimentos a uma família carenciada de imigrantes indianos. Este tipo de apoio já está normalizado e felizmente a rede de apoio social funciona bem, e quer o Município, quer a Segurança Social, têm uma ação rápida para fazer face a estas situações de carência.

Fez referência à intervenção do CLASE e todos os parceiros sociais que procuram ajudar quem mais precisa com eficiência e sem grande visibilidade.

c) Presente a Informação de Atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo, no período de 22 de dezembro de 2020 a 04 de janeiro de 2021:

No dia 22 de dezembro de 2020, reuni por videoconferência, com o ex-Presidente da Câmara Municipal de Mosteiros, Carlos Fernandinho Teixeira e atual Presidente, Fábio Vieira, eleito no passado dia 25 de outubro de 2020, para apresentar as despedidas e reafirmar os laços de amizade e cooperação existente entre os dois Municípios Geminados, ao longo destes anos de mandatos, bem como manifestar a nossa inteira disponibilidade para continuarmos a trabalhar conjuntamente. Estiveram presentes igualmente a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e os **Vereadores Carlos Amaro e Tília Nunes**.

À tarde, decorreu, no Centro Cultural a entrega dos cabazes de Natal aos funcionários, um momento que assinalou de forma simbólica esta quadra festiva. Devido à pandemia, o tradicional convívio de Natal de trabalhadores e colaboradores da autarquia ficou sem efeito, contudo mantivemos a tradição da entrega de um cabaz de Natal aos nossos trabalhadores, bem como uma lembrança aos seus filhos até aos 12 anos de idade.

Ainda nessa tarde, recebi no salão nobre dos Paços do Concelho, os funcionários que se aposentaram durante o ano de 2020 e entreguei em mão os cabazes, aproveitando para agradecer o serviço público prestado ao serviço da autarquia e desejar boas festas a todos os presentes e às respetivas famílias. Estiveram



igualmente presentes a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e os **Vereadores Carlos Amaro** e **Tília Nunes**.

No âmbito do Programa Crescer na Cidade foram realizadas pelas crianças do Polo 1, atividades alusivas ao Natal, desejando aos munícipes os votos de Boas Festas. Esta iniciativa está integrada no PEDIME - Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação no Médio Tejo, do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar.

No dia 23 de dezembro de 2020, a Ministra da Coesão Territorial, Ana Abrunhosa, visitou as obras de requalificação em curso no nosso concelho – empreitadas Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1º de Maio e Praça das Tílias e de Requalificação Urbana no Espaço Público do Bairro Camões – ARU 1 – Bairros Ferroviários”, projetos financiados por fundos comunitários que representam um investimento de mais de 1.7 milhões de euros. O momento alto desta visita decorreu já no novo Parque Empresarial do Entroncamento, onde lançamos a primeira pedra, tendo marcado igualmente presença o Presidente da NERSANT, Domingos Chambel. Representa um investimento de 1.663.000,00 € e permitirá a fixação de mais empresas, atraindo investimento para o concelho, prevendo-se a criação de 400 novos postos de trabalho. Estiveram igualmente presentes a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, os **Vereadores Carlos Amaro** e **Tília Nunes**, Presidente da Assembleia Municipal e os Presidentes das Juntas de Freguesia de São João Baptista e Nossa Senhora de Fátima.

Igualmente nessa tarde, desloquei-me à Rádio Voz do Entroncamento, para gravar a mensagem de Boas Festas e Próspero Ano Novo.

No dia 24 de dezembro de 2020, **distribuí** em conjunto com a **Vereadora Tília Nunes**, os tradicionais Bolos Reis e Vinho do Porto aos agentes da PSP e Bombeiros de serviço, que não puderam estar com as suas famílias na noite de consoada, para zelarem por todos nós.

No dia 28 de dezembro de 2020, a convite da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento, **estive** presente em conjunto com a **Vice-Presidente Ilda Joaquim**, na tomada de posse dos Órgãos Sociais da Santa Casa da Misericórdia do Entroncamento.

No dia 31 de dezembro de 2020, a **Vice-Presidente Ilda Joaquim** e o **Vereador Carlos Amaro**, **distribuíram** os tradicionais Bolos Reis ao pessoal presente na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento e à PSP.

2 – VEREADOR SR. RUI BRAGANÇA

Referiu-se à Rua Dr. Costa Machado, com enfoque nos problemas no pavimento, nomeadamente os abatimentos na via, tendo a obra sido realizada há menos de seis meses. Encontrando-se a empreitada no período de garantia, o vereador referiu que a Câmara a deve acionar.

O Exmo. Presidente referiu que efetivamente ao fim de vários anos a Rua Dr. Costa Machado foi intervencionada e tem um conjunto de dificuldades que irá ser corrigida.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA
LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA



- Foi presente a ata da reunião de 21 de dezembro de 2020, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

13947/20 – ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – EDITAL DAS DELIBERAÇÕES

- Ofício n.º 110/20, da Assembleia Municipal do Entroncamento, a enviar cópia do Edital com as deliberações tomadas por aquele Órgão, na sua Sessão Ordinária realizada em 18 de dezembro de 2020.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 2

12087/20 – MARIA DE FÁTIMA VIEIRA DOS SANTOS FARIA – ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL DA LOJA 33 DO MERCADO DIÁRIO

- Petição de Maria de Fátima Vieira dos Santos Faria, a solicitar a transmissão do direito de ocupação da loja n.º 33, no exterior do Mercado Municipal, do qual é única titular, de acordo com o que está previsto número 1 do artigo 9.º do Regulamento do Mercado Municipal, para o nome de Luís Pedro dos Santos Faria, residente em Entroncamento.

Mais informa de que se compromete a pagar a taxa referida no artigo 11.º do Regulamento do Mercado Municipal, para averbamento de novo titular e que está prevista no Regulamento de Taxas não urbanísticas do Concelho.

Sobre este assunto foi presente a seguinte informação do Responsável do Mercado, António Louro:

«De acordo com o art.º 11.º do Regulamento do Mercado Municipal do Concelho do Entroncamento - Averbamento de novo titular. O atual titular tem as rendas em dia, tendo sido comunicado os valores a pagar de acordo com o n.º 2 do Artigo 1.º, Secção VI - Subsecção I da Tabela de Taxas não Urbanísticas do Município do Entroncamento, no valor de 479,76€, bem como de uma caução de acordo com o artigo 20.º, Secção I do Regulamento do Mercado municipal, correspondente ao triplo do valor da renda mensal, no valor de 239,76€.»

- A Câmara tomou conhecimento.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 3

4872/20 – MEDIDAS DE APOIO EXCECIONAIS NO ÂMBITO DA PANDEMIA COVID-19

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta de medidas de apoio excepcionais no âmbito da pandemia Covid-19:

«A ameaça do novo coronavírus (Covid-19) transformou-se numa crise global que está a afetar os locais de trabalho, a saúde de pessoas, a economia de todo o mundo. Face à situação de emergência que se vive e tendo presente a necessidade de manter, na sequência das medidas anteriormente implementadas, o apoio às famílias, IPSS, Associações e empresas do nosso concelho, a Câmara Municipal aprovou:

Água, Saneamento e RSU

I. Consumidores Domésticos e não Domésticos



a) Possibilidade de diferir, em caso de necessidade, o pagamento da fatura da água, saneamento e RSU das faturas dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2021.

A regularização das faturas em atraso deve ser feita através de um plano de prestações até 6 meses sem juros, com início em julho de 2021.

b) Isenção total das faturas dos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2021 para as seguintes entidades:

- AHBVE
- IPSS
- Associações e coletividades do concelho

II. Consumidores não Domésticos

Isenção da tarifa fixa aos estabelecimentos encerrados em resultado da pandemia, durante o período de encerramento.

Apoio a famílias em situação de vulnerabilidade

Reforço dos cabazes de bens alimentares para fazer face a novas famílias em situação de vulnerabilidade: 20.000 euros.

Espaços Municipais Concessionados

Redução de 50% do valor da renda dos espaços municipais concessionados, incluindo máquinas de vending, referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2021.

Redução de 50% do valor do terrado do mercado semanal e grossista referente aos meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2021.

CERE – Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento

Pagamento do custo do fornecimento géneros e das refeições aos cidadãos em situação de vulnerabilidade, na parte não coberta pelos próprios ou pela Segurança Social.

Profissionais de saúde, de segurança e de socorro

Durante os meses de janeiro, fevereiro, março e abril de 2021

Autorizar a emissão de títulos de isenção para:

- Estacionamento gratuito no Parque de Estacionamento Subterrâneo da Praça Salgueiro Maia.
- Uso gratuito dos transportes urbanos do Entroncamento - TURE

Esplanadas, toldos, guarda ventos e reclamos

1. Isentar as taxas de ocupação de espaço público com esplanadas e guarda ventos, legalmente licenciadas no concelho, com carácter temporário e excecional até junho de 2021;

2. Autorizar temporária e excecionalmente (durante o ano civil de 2021) o alargamento dos espaços de esplanada, de forma a permitir a sua utilização por mais pessoas ao ar livre, analisados caso a caso pelos serviços municipais, sem colocar em causa a circulação e segurança na via pública.

Para beneficiarem desta medida, os operadores económicos devem solicitar a autorização excecional e temporária para ampliação através de pedido para a Câmara Municipal para o e-mail taxas@cm-entroncamento.pt



3. Isentar as taxas de ocupação de espaço público com toldos e reclamos instalados nos estabelecimentos, legalmente licenciadas no concelho, com caráter temporário e excecional durante o ano de 2021.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

13870/20 - PROPOSTA - CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO - UM LUGAR PARA ASSISTENTE OPERACIONAL (CANALIZADOR)

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta relativa à contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um lugar para assistente operacional (canalizador):

«CONSIDERANDO QUE:

a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2021, por deliberação da Assembleia Municipal de 18.12.2020, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 27.11.2020, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;

b. As atividades a desenvolver no âmbito da presente proposta enquadram-se na Unidade de Águas e Saneamento, sendo que na categoria de Assistente Operacional existe um posto de trabalho vago;

c. De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal;

d. Atento à carência de recursos humanos neste setor de atividade, o que afeta o correto funcionamento do serviço, resulta a necessidade de procedermos ao recrutamento de um trabalhador que permita, não só colmatar as carências existentes, mas também permita fazer face ao volume de trabalho nesta área;

e. As referidas carências justificam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento de um posto de trabalho vago, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, tal como caracterizado no nosso mapa de pessoal;

f. O presente procedimento de recrutamento encontra-se sujeito às normas gerais constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a qual regulamenta a tramitação do procedimento concursal;

g. De acordo com o previsto no artigo 3.º da citada Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os procedimentos concursais revestem a modalidade comum quando se destinam ao imediato recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, do mapa de pessoal do Município do Entroncamento.

h. O Município encontra-se dispensado de consultar a Direção-Geral dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (anterior regime da requalificação), conforme solução interpretativa uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014.

i. Conforme acima evidenciado nos considerandos, o Município do Entroncamento encontra-se vinculado ao cumprimento das suas obrigações de prestação de serviço público, existindo presentemente uma real e significativa carência de



pessoal nesta área de atividade, conforme informação da Chefe de Unidade de Águas e Saneamento, pelo que se encontra demonstrada a imprescindibilidade do presente recrutamento;

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere, ao abrigo do disposto no artigo 4º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, conjugado com o disposto no artigo 30.º e ss. da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho,

- Proceder à abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria de Assistente Operacional (Canalizador), previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Município do Entroncamento;
- Aprovar o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas ao procedimento;

Proponho ainda a designação do seguinte Júri:

PRESIDENTE:

- Bruno Filipe Marques Antunes, Chefe de Unidade de Águas e Saneamento

VOGAIS EFETIVOS:

- Rui Pedro Sousa Mendes, Encarregado Operacional da Divisão de Serviços Urbanos
- Andrea Patrícia Alves Lopes, Assistente Técnica da Unidade de Recursos Humanos

VOGAIS SUPLENTE:

- Rui Pedro Gonçalves Marques, Chefe de Unidade de Recursos Humanos
- Jorge Manuel Daniel Carvalho, Assistente Operacional (Canalizador) na Unidade de Águas e Saneamento

O presidente do júri, será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efetivo.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5

14044/20 - PROPOSTA DE ADESÃO - COTTINELLI TELMO - COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, CRL

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta de adesão - Cottinelli Telmo – Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica, CRL:

«Em 13 de agosto de 2020 foi criada a Cottinelli Telmo – Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica, CRL.

A criação da Cooperativa teve como objetivo principal a criação e instalação de uma Escola Universitária no Entroncamento.

Desde sempre o Entroncamento foi uma cidade com uma grande vocação para a formação de pessoas com a inauguração do centro de formação da CP em 1969, no que hoje se designa Campus Académico Gustave Eiffel do Entroncamento.

Este mesmo campus já albergou a Fernave, uma Escola de formação profissional (Instituto de Formação Profissional), o ISTC – Instituto Superior de Transportes e Comunicação, que ministrava as licenciaturas de Engenharia Mecatrónica, Transportes e Comunicações.

No Entroncamento, outras iniciativas existiram, como o Centro de Estudos Politécnicos do Entroncamento.

Atualmente decorrem ações de formação de curta duração, ministradas pelo ISEC Lisboa e estão previstos CTESP, parceria entre a CME e o ISEC, devidamente



autorizados pela Direção Geral do Ensino Superior, os quais iniciarão o seu funcionamento logo que o número de alunos matriculados o permitir.

Atualmente no Campus está instalada a Cooptécnica – Cooperativa de Ensino Técnico-Profissional, proprietária de entre outras instituições de ensino a Escola Profissional Gustave Eiffel, tendo reabilitado a quase totalidade do Campus, desde a sua instalação e que ministram vários cursos de formação profissional.

Na linha do que tem sido a sua preocupação em criar condições para que cada vez mais jovens possam aceder ao ensino, por considerar que é o único elevador social verdadeiramente capaz de quebrar os ciclos de pobreza em Portugal, tomou a iniciativa de convidar outras instituições de ensino para dar corpo a uma escola universitária, relativamente à qual tudo será feito para vingar, colocando neste projeto a mesma determinação com que participa noutros projetos. Com a convicção que se irá fazer deste um projeto de futuro e que o Entroncamento é o local ideal para este ser um projeto do País.

Não existindo entre Lisboa e Coimbra nenhuma oferta ao nível do Ensino Superior Universitário, a Escola Universitária do Entroncamento – EUE, será uma instituição de Ensino Superior, cuja entidade instituidora será a Cottinelli Telmo – Cooperativa de Ensino Superior e Investigação Científica, CRL, nome maior ligado ao Entroncamento para a Cooperativa de Ensino Superior por ser uma denominação que identifica, com clareza, as referências da Escola Universitária do Entroncamento e criada através da convergência de várias instituições de ensino e de pessoas individuais, visando fazer face à carência de formação superior universitária e de produção científica no Médio Tejo.

Cottinelli Telmo, arquiteto e cineasta português, foi uma distinta individualidade na cidade do Entroncamento, tendo sido em co-autoria com Luís da Cunha, responsável por imponentes projetos e obras no Entroncamento como a Escola Camões e o Bairro Camões.

A proposta de criação da EUE assenta na criação de cursos superiores universitários e de um centro de investigação acreditado pela FCT, no qual docentes e estudantes possam ser integrados para o desenvolvimento de produção científica.

Esta proposta tem como objetivo a promoção de um projeto de desenvolvimento regional, a localizar no Entroncamento, que possa oferecer aos jovens, jovens adultos, à população e às empresas condições que propiciem o desenvolvimento local e com isso suprir a necessidade de profissionais qualificados.

O projeto em causa passa pela criação de um futuro cluster tecnológico e do conhecimento na área do Transporte Ferroviário e Logística como polo agregador do desenvolvimento local e regional.

Para além de outras ações que sustentam este projeto, ele tem como pilares base (i) a criação de uma incubadora de novas tecnologias 4.0 associadas àquelas áreas, (ii) a criação de um centro tecnológico e de inovação nas áreas do transporte ferroviário e logística e (iii) a criação de um estabelecimento de ensino superior (provavelmente com a natureza de escola universitária) que possa contribuir para a qualificação da população e para a retenção de jovens e jovens adultos naquela região do interior.

A sua localização no Entroncamento fundamenta-se com o facto desta cidade ferroviária ser um verdadeiro encontro de cidades de média dimensão com ótimos acessos e dotada de instalações de grande qualidade e dimensão e com grande tradição na área da ferrovia.



A EUE fica situada no edifício H do Campus Académico que tem 6 edifícios principais com cerca de 90.000m² de área, dotada de auditório, sala de conferências, pavilhão desportivo, refeitório, campos de jogos, pavilhão laboratorial, edifícios de sala de aula e uma residência para estudantes com 210 quartos individuais.

A incubadora de novas tecnologias 4.0 e o Centro Tecnológico e de Inovação ficarão instalados no edifício da Rua Mouzinho de Albuquerque, n.º 8 no Entroncamento.

Esta escola universitária terá uma forte ligação a países da lusofonia com destaque para Angola, Cabo Verde e Brasil, tendo como cooperadores algumas instituições e individualidades destes países, e terá igualmente um centro de investigação de tecnologia ferroviária.

Face ao exposto proponho que o Município do Entroncamento adira à COTTINELLI TELMO – COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, CRL., através da subscrição de capital nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º e no âmbito do previsto no n.º 1 do artigo 11.º, ambos dos estatutos da cooperativa.»

- A Câmara, deliberou por maioria, aprovar a proposta.

Com 5 votos a favor dos Vereadores Srs. Sara Florindo; Carlos Amaro, Tília Nunes, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 2 votos contra dos Vereadores Srs. José Miguel Baptista e Rui Bragança.

Os Vereadores Srs. José Miguel Baptista e Rui Bragança, fizeram a seguinte declaração de voto:

«Trazer o Ensino Superior para o Entroncamento é meritório se isso significar adesão de estudantes do Entroncamento e de outros locais que garanta a sustentabilidade do projeto. Infelizmente, o que temos verificado é o anúncio recorrente de Ensino Superior, sem que na verdade esse se consubstancie em projetos viáveis e duradouros, como o caso do ISEC Lisboa a funcionar muito aquém das expectativas no Município.

Da documentação apresentada nada nos faz crer que a referida “COTTINELLI TELMO – COOPERATIVA DE ENSINO SUPERIOR E INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA, CRL.” se venha a traduzir em cursos de qualidade superior que atraiam o investimento dos putativos alunos, e os respetivos pagamentos mensais, essenciais para a sobrevivência da Instituição, partindo do princípio de que o Município não prevê financiar licenciaturas ou outros graus académicos, com dinheiros públicos.

Só se pode assim considerar de grande complexidade este Executivo promover a adesão a uma Entidade, com a participação prévia de membros do Executivo e do Órgão fiscalizador deste, todos eleitos pelo referido Partido Socialista.

Assim, os vereadores do PSD não podem concordar com a proposta do Sr. Presidente que prevê “a subscrição de capital nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 8.º e no âmbito do previsto ao n.º 1 do artigo 11.º, ambos dos Estatutos da Cooperativa.”, votando contra.»

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

14140/20 - PROPOSTA DE ISENÇÕES - PUBLICIDADE E OCUPAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO



- Do Sr. Vereador Carlos Amaro, foi presente a seguinte proposta relativa a Isenções – Publicidade e Ocupação do Espaço Público:

«Face à situação atual de crise pandémica, económica e social, que tem levado muitos operadores comerciais a uma situação de rutura financeira, nomeadamente no pequeno comércio, e às normas impostas pela Direção Geral de Saúde, propomos que a Câmara Municipal do Entroncamento, em observância da necessidade de responder às populações delibere:

1. Isentar as taxas de ocupação de espaço público com esplanadas e guarda ventos, legalmente licenciadas no concelho, com carácter temporário e excecional até junho de 2021;

2. Autorizar temporária e excecionalmente (durante o ano civil de 2021) o alargamento dos espaços de esplanada, de forma a permitir a sua utilização por mais pessoas ao ar livre, analisados caso a caso pelos serviços municipais, sem colocar em causa a circulação e segurança na via pública.

Para beneficiarem desta medida, os operadores económicos devem solicitar a autorização excecional e temporária para ampliação através de pedido para a Câmara Municipal para o e-mail taxas@cm-entroncamento.pt

3. Isentar as taxas de ocupação de espaço público com toldos e reclamos instalados nos estabelecimentos, legalmente licenciadas no concelho, com carácter temporário e excecional durante o ano de 2021.

4. Apesar da proposta de isenções atrás referidas, de acordo com o Decreto-Lei n.º 48/2011 de 01 de abril continua a ser necessário proceder à comunicação e licenciamento.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

13932/20 - CONSTITUIÇÃO DE FUNDOS FIXOS PARA O ANO DE 2021

- Da Técnica Superior Dr.ª Amélia Fernandes do Serviço de Contabilidade, foi presente a seguinte informação relativa à constituição de Fundos Fixos para o ano de 2021:

«Informo V.ª Ex.ª que, nos termos do art.º 3.º do Regulamento dos Fundos Fixos em vigor, torna-se necessário que a Exm.ª Câmara delibere no sentido de serem constituídos os Fundos Fixos para o ano de 2021.

Assim, atentas as alterações ao Regulamento de Organização Interna dos Serviços Municipais, bem como da Presidente da CPCJ-Entroncamento, propõe-se:

1 – Que os Serviços, Titulares e respetivos montantes a atribuir para o ano de 2021 sejam os seguintes:



SERVIÇO	RESPONSÁVEL	VALOR (€)	FINALIDADE
UAS - Serviço de Águas, Saneamento e RSU	Jorge Eduardo Marta e Silva da Costa	400,00	Trocós
UEDS - Serviço de Apoio Social e Psicológico	Gilda Maria da Conceição Pires Estriga	100,00	Trocós
UDJ - Desporto e Juventude	Policarpo Manuel Sousa Ferreira	100,00	Trocós
UEDS - Biblioteca	Amílcar Fernando Maia Correia	100,00	Trocós
DGF - Mercados e Feiras	António Carlos Pereira Louro	250,00	Trocós
DGF - Contabilidade e Património	Hugo Miguel Carrondo Gonçalves	3.000,00	Despesas urgentes e inadiáveis
DIDE - Turismo e Atividades Económicas	Aida Maria Martins Neves	50,00	Trocós
DSU - Transportes Urbanos e Estacionamento	Horácio Cunha Trincão Nazaré Duarte	1.100,00	Trocós
DGUO - Setor de Apoio Administrativo	Sandra Cristina Alves dos Santos	250,00	Trocós
CPCJ - Comissão de Proteção Crianças e Jovens	Maria Fernanda Pires F.M.Alves	153,15	Despesas urgentes e inadiáveis
Total.....		5.503,15	

2 – Que as despesas a efetuar pelo Fundo Fixo da responsabilidade da Divisão de Gestão Financeira - Contabilidade e Património, bem como da CPCJ, destinadas a pequenas despesas urgentes e inadiáveis, sejam afetadas segundo a sua natureza às rubricas das classificações económicas de acordo com o artigo 8.º do referido Regulamento:

RUBRICA
02.01.02.01 - Gasolina
02.01.02.02 - Gasóleo
02.01.21 - Outros bens
02.02.10 - Transportes
02.02.20 – Trabalhos especializados
02.02.25.99 - Outros serviços

De acordo com o n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento, os Fundos Fixos afetos aos restantes serviços são exclusivamente para trocos, sendo por isso ilegal a realização de qualquer despesa com base naquelas verbas.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a constituição dos Fundos Fixos para o ano de 2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 8

13412/20 - FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO NORMAL, BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO – ESCOLHA DE PROCEDIMENTO, RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS



- Da Técnica Superior Dr.^a Filipa Silvestre, do Serviço de Aprovisionamento, foram presentes as seguintes informações referentes ao “Fornecimento de Energia Elétrica em baixa tensão normal, baixa tensão especial e média tensão”:

Informação 1:

«a) O fornecimento de energia elétrica é fundamental para o funcionamento do município assumindo se como uma necessidade premente e que se aproxima o término do prazo de vigência do contrato atualmente em vigor relativamente ao fornecimento em questão (31/12/2020);

b) Os encargos com esta contratação não estão sujeitos ao disposto no n.º 1 do art.º 68.º da LOE 2020, conforme prevê a b) do n.º 6 do art.º 64;

c) Nos termos da c) do n.º 1 do art.º 47.º da Lei 98/97 de 26 de Agosto, o contrato está isento de fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas;

d) E de acordo com a legislação em vigor os clientes devem contratualizar um comercializador de energia elétrica;

Propõe-se nos termos do n.º 1 do art.º 259.º do CCP na sua atual redação, a realização de um procedimento por consulta prévia, no âmbito do Acordo Quadro celebrado pela CIMT, na modalidade da b) do n.º 1 do art.º 252.º do CCP para Fornecimento de Energia Elétrica – em Baixa Tensão Normal, Baixa Tensão Especial e Média Tensão até ao final de 2010; pelo que se submete a presente proposta de decisão de contratar:

1. Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respetivo preço contratual não deva exceder para os 12 meses 475.117,60€ + IVA à taxa legal em vigor, conforme mapa que se transcreve, a satisfazer pelas rubricas abaixo referenciadas:

2.

Valor contratual estimado Total							
Instalações	Consumo Total (kWh)	Valor Energia ML		Valor Redes	Outras Taxas	Total	Preço médio
MT	461 558,31	24 968,36 €	28 533,07 €	624,15 €	54 125,59 €	0,1173 €	
BTE	774 433,17	44 590,14 €	48 743,46 €	1 077,48 €	94 411,09 €	0,1219 €	
BTN - UG	432 471,24	27 775,85 €	45 470,36 €	2 639,99 €	75 886,20 €	0,1755 €	
BTN - IP	2 111 679,51	123 062,65 €	121 841,19 €	5 790,88 €	250 694,72 €	0,1187 €	
Total	3 780 142,22	220 397,01 €	244 588,08 €	10 132,51 €	475 117,60 €	0,1257 €	

	Valor a cabimentar	Dotação da rubrica no Orçamento 2021
0102 020201	36.307,76€	42.000€
0202 020201	60.273,56€	73.647€
0203 020201	79.740,37€	100.000€
0201 020201	19.981,87€	24.940€
0301 020201	14.356,16€	18.000€
0302 020201	4.668,04€	5.000€
0303 020201	53.486,90€	55.000€
0102 02011602	315.579,99€	370.000€



O valor estimado para o presente contrato, para um prazo de 12 meses é assim de 475.117,60€ acrescido de iva. As verbas respeitantes estão contempladas no orçamento municipal para 2021 aprovado em reunião de câmara de 27/11/2020, conforme comprovada pela declaração de cabimento que se anexa à presente informação.

Para um prazo de vigência fixado em 12 meses, o preço base acima referido, representará encargos efetivos apenas no ano de 2021; pelo que este procedimento se encontra enquadrado no n.º 3 do art.º 22 do D.L. 197/99, de 8 de junho.

3. A escolha do procedimento em função dos critérios materiais permite a celebração de contratos de qualquer valor, artigo 23.º do CCP, pelo que se propõe a adoção de consulta prévia ao abrigo do critério material previsto na h) do n.º 1 artigo 27.º-A e n.º 1 do artigo 259.º do CCP. Desta forma o presente procedimento irá ser efetuado ao abrigo do “Acordo Quadro de Eletricidade” da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo nos termos do n.º 1 do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

4. Assim Solicita-se a aprovação das peças do procedimento em anexo, das quais se destaca:

» Convite elaborado de acordo com o disposto no art.º 115.º do CCP.

» Caderno Encargos.

4. Propõe-se desta forma que seja realizado uma consulta prévia às seguintes entidades na sequência do Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade_CPCC/05/2018 celebrado pela CIMT em 17/12/2018:

- EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.
- GALP Power, S.A.
- ENDESA Energia, S.
- HEN – Serviços Energéticos, Lda
- ROLEAR – Automatizações, Estudos e Representações S.A.

5. Nos termos do n.º 3 do art.º 67.º, o órgão competente para a decisão de contratar pode decidir que os procedimentos sejam conduzidos pelos serviços da entidade adjudicante, considerando se feitas a estes as referencia feitas no CCP ao júri; cabendo lhes igualmente as competência atribuídas no âmbito do n.º 1 do art.º 69.º do CCP. O órgão com competência para contratar pode ainda proceder à delegação de competência ao abrigo do disposto no art.º 109.º para o seguinte conforme o disposto no n.º 2 do art.º 69.º:

- Prestar esclarecimentos;

- Prorrogação do prazo fixado para a apresentação das propostas e de documentos de habilitação;

- Proceder à audiência prévia por não entrega dos documentos de habilitação.

6. Nos termos do art.º 290-A do CCP deve ser designado um Gestor de Contrato com a função de acompanhar a execução deste, que se sugere que seja o Eng.º Acácio Rodrigues

7. Conforme dispõe o art.º 38 do CCP, a decisão de escolha do procedimento de formação de contratos cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, tal como lhe cabe a competência para autorizar a despesa e bem como lhe cabe nos termos do n.º 2 do art.º 40.º do mesmo diploma a aprovação das peças do procedimento. Nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99



de 8/6., aplicável por força do disposto na al. f), n.º 1 do artigo 14.º D.L. 18/2008 de 29/01 esta competência é da Câmara Municipal.»

- Sobre este assunto o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, aprovo a abertura do procedimento e respetivas peças, nomeio o gestor de contrato e dispenso o júri conforme proposto na informação em visualizar, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

Informação 2:

«Junto se anexa o Relatório Final e a Minuta contrato (anexo 20 e 21 respetivamente) para aprovação do órgão competente para a decisão de contratar e o relatório preliminar para conhecimento (anexo 16), conforme n.º 3 do art.º 124.º do CCP e n.º 1 art.º 98.º do CCP.

Propõe-se a assim a adjudicação do Fornecimento de Energia Elétrica para o ano de 2021 à HEN Serviços Energéticos Lda., pelo valor de 466.945,88€ mais iva à taxa legal em vigor repartido da seguinte forma:

BTN - 324.088,76€ +iva

BTE – 91.056,83€ +Iva

MT – 51.800,29€+iva

Mais se informa que foi efetuado os respetivos compromissos conforme anexo 19 em cumprimento com o n.º 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

Mais se informa que o órgão com competência para a decisão de contratar para efeitos da aprovação da adjudicação (aprovação do Relatório Final e da Minuta do Contrato) é a Câmara Municipal nos termos da al. b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8/6., aplicável por força do disposto na al. f), n.º 1 do artigo 14.º D.L. 18/2008 de 29/01.»

- Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, aprovo o Relatório Final, a adjudicação do Fornecimento de Energia Elétrica para o ano de 2021 à HEN Serviços Energéticos Lda., pelo valor de 466.945,88€ valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor e a minuta do contrato (anexo 20 e 21 respetivamente), sujeito a ratificação posterior pela Câmara»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar os despachos.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

13237/20 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS (ACIDENTES DE TRABALHO, FROTA AUTOMÓVEL, ACIDENTES PESSOAIS, RESPONSABILIDADE CIVIL E MULTIRRISCO – ATA – LISTA DE ERROS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO – RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHOS

- Presente a Ata do Júri do procedimento da Aquisição de Serviços de Seguros (Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Acidentes Pessoais, Responsabilidade Civil e Multirrisco sobre a lista de erros e os pedidos de esclarecimento, bem como autorizar a prorrogação da data de entrega das propostas para mais um dia útil.

- Sobre este assunto o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da lei 75/2013, aprovo as conclusões referidas sobre a lista de erros e os pedidos de esclarecimento; bem como autorizo a prorrogação da data de entrega das propostas para mais 1 dia útil de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»



Presente também o Relatório Final e a Minuta do Contrato os quais propõem a adjudicação do Concurso Público da Aquisição de Serviços de Seguros à LUSITANIA Companhia de Seguros S.A. pelo valor de 142.143,45€ isento de iva e respetiva minuta do contrato.

Valor da adjudicação por ramos:

Ramo 1 - Acidentes de Trabalho -78.6006,12€

Ramo 2 - Frota Automóvel - 25.253,58€

Ramo 3 - Seguro de Acidentes Pessoais

- Bombeiros – 5.474,14€
- Atividades Desportivas Culturais e Recreio – 2.980,44€
- Voluntários da CPCJ -587,65€
- CEI e CEI + - 2.793,33€

Ramo 4 - Seguro de Responsabilidade Civil Autarquias – 12.300€

Ramo 5 – Seguro de Multiriscos Patrimoniais – 14.148,19€.

- Sobre este assunto o Exmo. Presidente, proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, aprovo a adjudicação do concurso publico de Aquisição de Serviços de Seguros à LUSITANIA Companhia de Seguros S.A. pelo valor de 142.143,45€ isento de iva, o Relatório Final e a respetiva minuta conforme proposto na mov.15, sujeito a ratificação posterior pela Câmara. Devera igualmente ser presente para ratificar o despacho na mov.9.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, ratificar os despachos.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

5089/20 - MANUTENÇÃO DA REDE VIÁRIA - TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO - CRIAÇÃO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO DE DURAÇÃO LIMITADA NA RUA 1.º DE DEZEMBRO

- Presente uma planta a propor a criação de um lugar de estacionamento de duração limitada no tempo (30 minutos) em frente ao n.º 62 da rua 1.º de Dezembro, na sequência do pedido da Lojinha da Lurdes Unipessoal, Lda.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o lugar de estacionamento de duração limitada, de acordo com a planta presente pelos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 11

7991/20 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NO EDIFÍCIO DAS PISCINAS MUNICIPAIS DO ENTRONCAMENTO - ALTERAÇÃO À MINUTA DE CONTRATO

- Da Assistente Técnica, Ana Paula Cardoso do Serviço de Notariado, foi presente a seguinte informação relativa à alteração da minuta do contrato da empreitada da “Eficiência Energética no Edifício das Piscinas Municipais do Entroncamento”:

«Na sequência da reclamação efetuada à minuta do contrato nos termos do artigo 102.º do CCP pelas firmas em consórcio, ALBERTO COUTO ALVES, S.A e IELAC – INSTALAÇÕES ESPECIAIS, LDA., e que consta como anexo 46, após análise da mesma, informa-se que:

1.Relativamente à sugestão de alteração da cláusula quarta do Cadernos de Encargos, não é de aceitar a mesma, contudo, propõe-se que a cláusula quarta da minuta passe a ter a seguinte redação:



-----QUARTA: Prazo de Execução da Empreitada (cláusula 9.º do Caderno de Encargos):

-----1 – O prazo de execução da empreitada é de 150 (cento e cinquenta) dias.

-----2 - O empreiteiro obriga-se a:

-----a) Iniciar a execução da obra na data da conclusão da consignação total ou da primeira consignação parcial ou ainda da data em que o dono da obra comunique ao empreiteiro a aprovação do plano de segurança e saúde, caso esta última data seja posterior;

-----b) Cumprir todos os prazos parciais vinculativos de execução previstos no plano de trabalhos em vigor;

-----c) Concluir a execução da obra e solicitar a realização de vistoria da obra para efeitos da sua receção provisória no prazo de 30 dias a contar da data da sua conclusão.

----- 3 - No caso de se verificarem atrasos injustificados na execução de trabalhos em relação ao plano e trabalhos em vigor, imputáveis ao empreiteiro, este é obrigado, a expensas suas, a tomar todas as medidas de reforço de meios de ação e de reorganização da obra necessárias à recuperação dos atrasos e ao cumprimento do prazo de execução.

-----4 - Em nenhum caso serão atribuídos prémios ao empreiteiro.

2. Quanto aos restantes pontos da reclamação apresentada, referentes à cláusula 10.ª e à classificação orçamental, as mesmas não são de aceitar, atendendo a que não têm por fundamento a previsão de obrigações que contrariem ou que não constem dos documentos que integram o contrato, sugerindo-se assim, manter as Cláusulas indicadas como constam na minuta anteriormente aprovada.

3. Assim, propõe-se que a Ex.ª Câmara delibere:

- Aprovar a proposta supra, da alteração à minuta do contrato;

- Posterior notificação do adjudicatário nos termos do n.º 2 do artigo 102.º do CCP.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a alteração da minuta do contrato.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

14019/20 - REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO - RUA ENG.º FERREIRA DE MESQUITA, TRAVESSA DO CAIS, RUA 1.º DE MAIO E PRAÇA DAS TÍLIAS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

- Do Eng.º Civil Nuno Carda, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à prorrogação de prazo da empreitada da "Requalificação do Espaço Público - Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias":

«Solicita o empreiteiro, Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., uma prorrogação de 60 dias do prazo de execução da empreitada da "Requalificação do Espaço Público - Rua Eng.º Ferreira de Mesquita, Travessa do Cais, Rua 1.º de Maio e Praça das Tílias", de acordo com ofício recebido.

De forma resumida refere como motivos a existência de diversas dificuldades, nomeadamente na execução das infraestruturas elétricas, na escassez de mão de obra que se verifica no sector da construção civil e nos constrangimentos resultantes da pandemia Covid-19.

A empreitada foi consignada no dia 17 de dezembro de 2019, com prazo contratual para execução dos trabalhos de 240 dias, tendo já sido concedidas duas prorrogações legais do prazo de execução da obra, a primeira de 90 dias e a última de 60 dias.



A aceitação do presente pedido de prorrogação alterará a data limite de conclusão dos trabalhos da empreitada do dia 11 de janeiro de 2021 para o dia 11 de março de 2021.

Sobre os motivos apresentados, e mais concretamente sobre a execução das infraestruturas elétricas da empreitada, refere-se que conforme acordo pré-estabelecido com a EDP Distribuição parte das obras de remodelação das instalações elétricas da rua Eng.º Ferreira de Mesquita e Almirante Reis serão por esta executadas, situação que pela necessidade de coordenação e sequência de trabalhos tem vindo a condicionar o normal desenvolvimento da obra, prevendo-se que os trabalhos da responsabilidade da EDP Distribuição possam estar concluídos até meados do mês de fevereiro de 2021.

Tendo em conta o referido atraso, que pelo faseamento de execução da obra condiciona a conclusão da empreitada, e considerando ainda os restantes aspetos relacionados com a atual conjuntura nacional, parece-nos adequado que possa ser concedida a prorrogação requerida a título legal, assim como aprovado o plano de trabalhos e cronograma financeiro associados.

Informa-se ainda que para além da referida situação, relativa às infraestruturas elétricas, não existem atualmente outras condicionantes técnicas, pelo que se sugere notificação ao empreiteiro para conclusão de todos os trabalhos não dependentes dessa mesma situação, em especial na Praça das Tílias, local não condicionado por trabalhos dependentes da EDP Distribuição.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo, de acordo com a informação dos serviços, ficando a data da conclusão da obra prevista para o dia 11 de março de 2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

13821/20 - REABILITAÇÃO DA ESCOLA DAS TÍLIAS - ARU3 - ANÁLISE DO ESTUDO PRÉVIO

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação relativa à análise do estudo prévio da empreitada da “Reabilitação da Escola das Tílias – ARU3”:

«Na sequência da análise efetuada ao estudo prévio da “Reabilitação da Escola das Tílias – ARU3”, entregue pelo prestador de serviços no prazo previsto no n.º 1 da cláusula 9.ª, e para os efeitos previstos no n.º 1 da cláusula 10.ª, ambos do caderno de encargos da respetiva prestação de serviços, vem a Divisão de Gestão Urbanística e Obras informar que o mesmo reúne as condições para ser aceite, verificando-se a conformidade dos elementos entregues nesta fase com as exigências legais, não se observando discrepâncias com as características, especificações e requisitos técnicos definidos.

Não obstante, em sede do desenvolvimento da fase seguinte, correspondente ao projeto de execução, devem alguns aspetos ser esclarecidos e mais detalhados.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar o Estudo Prévio, de acordo com informação.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 14

13624/20 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO, EQUIPAMENTOS E EDIFICADO NOS BAIROS SOCIAIS - ARU 3 – NOTIFICAÇÃO AO EMPREITEIRO

- Presente um e-mail da Firma Joaquim Rodrigues da Silva & Filhos, Lda., a comunicar até ao momento apenas desenvolveu trabalhos de montagem de



estaleiro e a obra foi consignada em 11 de agosto de 2020 com prazo de execução de 300 dias, devendo ser apresentado plano de trabalhos modificado e cronograma financeiro ajustado.

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 15

12930/20 - REQUALIFICAÇÃO URBANA NO ESPAÇO PÚBLICO DO BAIRRO CAMÕES - ARU1 - BAIRROS FERROVIÁRIOS - PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

- Do Assistente Técnico, Paulo Gorjão, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação relativa à prorrogação de prazo da empreitada da “Requalificação Urbana no Espaço Público do Bairro Camões - ARU1 - Bairros Ferroviários”:

«Para os devidos efeitos e de acordo com o pedido do adjudicatário, Joaquim Rodrigues da Silva e Filhos, Lda., referente ao pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada por mais 60 dias, nos termos do n.º 3 do artigo 361.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), fundamentando o atraso com os motivos descritos no presente MGD em “visualizar”, informa-se o seguinte:

Da análise aos motivos invocados na pretensão do empreiteiro, a fiscalização concorda na maioria do que expõem, verificando-se não ser da responsabilidade do empreiteiro as condicionantes surgidas no decorrer da execução da empreitada.

Alusivo aos fundamentos que motivaram os atrasos, sucintamente menciono os seguintes:

a) Atraso inicial na definição dos trabalhos de execução de diversas infraestruturas elétricas (que se refletiu somente na última prorrogação);

b) impacto da pandemia do covid-19, nomeadamente na redução de mão de obra (assistência á família, isolamentos preventivos, etc.), estrangimentos que impediram o normal ritmo de trabalho e atrasos nos vários fornecimentos de materiais necessários para a execução da empreitada.

Face ao descrito, sugere-se que seja concedida uma prorrogação de prazo por mais **60 dias a título legal, ficando estabelecida como data limite para a conclusão da obra o dia 01/02/2021.**

Sugere-se que o empreiteiro seja informado de que em caso de incumprimento será aplicada a sanção contratual prevista no caderno de encargos.»

- A Câmara, deliberou por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo, de acordo com a informação dos serviços, ficando a data da conclusão da obra prevista para o dia 01 de fevereiro de 2021.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 16

12170/20 - ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 4/87, SITO NA RUA DR. FRANCISCO SÁ CARNEIRO - ANÁLISE DAS PRONÚNCIAS

- Da Chefe de Unidade do Serviço Jurídico, Dr.^a Fátima Rosa, foi presente a seguinte informação relativa à análise da oposição à alteração dos lotes 38, 39, 40, 41 e 42, do alvará de loteamento n.º 04/1987, na rua Dr. Francisco Sá Carneiro e rua Calouste Gulbenkian, em nome de Ludovino Jerónimo:

«Num cumprimento da imposição legal e de acordo com a informação dos serviços, foi publicitado em 2 de dezembro, no site do município e nos lugares de estilo, o edital com o pedido de alteração do alvará de loteamento e efetuada ainda a notificação, por entrega em recetáculo postal, em cada um dos lotes do loteamento n.º 4/87.



O edital refere o prazo para oposição nos termos do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, conjugado com o art.º 15.º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação deste Concelho, é sujeita à consulta pública, pelo período de 15 dias úteis.

O prazo para oposição terminou a 23 de dezembro.

O Loteamento n.º 4/87 tem 70 lotes.

A área total dos lotes é de 24.851,75 m2.

No dia 18 de dezembro foram apresentadas 44 reclamações.

Não foram recebidas outras reclamações em prazo legalmente previsto.

Reclamações recebidas de lotes que pertencem ao loteamento:

Lotes com oposição	Área m2	Observações
1	400	Não apresentou título
2	375	Não apresentou título
4	322	Não apresentou título
5	322	Não apresentou título
6	322	Não apresentou título
9	308	Não apresentou título
10	300	Não apresentou título
15	380	Não apresentou título
17	340	Não apresentou título
18	410	Não apresentou título
19	273	Não apresentou título
20	287	Não apresentou título
22	378	Não apresentou título
25	375	Não apresentou título
28	353	Não apresentou título
33	290	Não apresentou título
36	290	Não apresentou título
37	290	Não apresentou título
44	350	Não apresentou título
45	350	Não apresentou título
46	350	Não apresentou título
47	340	Não apresentou título
48	375	Não apresentou título
49	420	Não apresentou título
50	300	Não apresentou título
51	300	Não apresentou título
52	300	Não apresentou título
53	304	Não apresentou título
54	315	Não apresentou título
55	300	Não apresentou título
57	336	Não apresentou título
58	336	Não apresentou título



Lotes com oposição	Área m2	Observações
62	320	Não apresentou título
64	390	Não apresentou título
67	310	Não apresentou título
Total	11 711 m2	

Reclamações sem legitimidade

Lotes	Observações
60	a) Sem legitimidade
61	a) Sem legitimidade
68	a) Sem legitimidade

Reclamações que não integram o loteamento

N.º Polícia	Observações
n.º 42 – 2.º tardo	b) Não pertence ao loteamento
n.º 42 – 1.º Dto.	b) Não pertence ao loteamento
n.º 42 – 1.º tardo	b) Não pertence ao loteamento
n.º 42 – 1.º esq.	b) Não pertence ao loteamento
80	c) Não existe no loteamento
81	c) Não existe no loteamento

Das tabelas apresentadas é feita a análise quantos às **questões da legitimidade**:

a) Lote 60, 61 e 68 - No caso de propriedade horizontal, a legitimidade para se opor cabe à assembleia de condóminos, pelo que, não foram tidas em conta as oposições das frações de acordo com o preceituado no art.º 27 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro.

b) Número de polícia 42 - As oposições das frações indicadas com os n.ºs de polícia 42, não pertencem ao loteamento. Não foram consideradas de acordo com o art.º 27 n.º 3 do mesmo diploma.

c) Lotes 80 e 81 – O loteamento tem 70 lotes, logo não podem integrar o loteamento.

Na eventualidade de estarem incorretamente identificados e admitindo que se referem aos n.ºs de polícia a que correspondem os lotes 60 e 61, conclui-se que não dispõem da legitimidade para deduzir oposição de acordo com o art.º 27 do DL 555/99 de 16 de dezembro.

As oposições correspondentes aos lotes 67, 61, 60, 58, 57, 54, 53, 52, 51, 50, 49, 47, 46, 45, 44, 37, 36, 22 não se apresentam corretamente instruídas com os dados de identificação do opositor de acordo com o art.º 102 n.º 1 al. b) do CPA.

Sem prejuízo do disposto anteriormente, há a referir que nenhum dos opositores apresentou o necessário comprovativo da sua legitimidade para deduzir a correspondente oposição como titulares do direito – certidão do registo predial.

**Quanto à análise da alteração ao loteamento:**

- Artigo 27.º

Alterações à licença

.....

3 – (...) a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará (...).

A área total dos lotes é de 24 851,75 m2

A área dos lotes opositores totaliza 11 711 m2 o que corresponde a 47.1%

A área dos lotes opositores é inferior a metade da área dos lotes constantes do alvará 4/87 (art.º 27 n.º 3 do DL 555 de 16 de dezembro).

Assim, conforme o quadro legal apresentado é de parecer dos serviços que a percentagem da oposição é inferior à maioria da área dos lotes constantes do alvará do loteamento n.º 4/87.

Quanto aos princípios de direito urbanístico:

Não foram identificados pelos serviços quaisquer causas de indeferimento constantes do art.º 24 do DL 555/99 de 16 de dezembro.

Não obstante as razões de mérito apresentadas pelos opositores, entende-se que os princípios de direito urbanístico subjacentes a esta alteração, não prejudicam o interesse público que o art.º 24 do DL 555/99 de 16 de dezembro visa garantir.

Conclusão:

Assim, perante as razões supra elencadas, os serviços são de parecer positivo à alteração do loteamento n.º 4/87 nos termos apresentados.»

- A Câmara, deliberou por maioria, manter a alteração ao loteamento, de acordo com a informação dos serviços.

Com 4 votos a favor dos Vereadores Srs. Carlos Amaro, Tília Nunes, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente e 3 votos contra dos Vereadores Srs. José Miguel Baptista, Rui Bragança e Sara Florindo.

Os Vereadores Srs. José Miguel Baptista e Rui Bragança, fizeram a seguinte declaração de voto:

«O processo em apreço, referente à ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 04/87, merece o voto contra dos vereadores do PSD, contrastando em primeira instância com o invocado interesse público que o art.º 24 do DL 555/99 de 16 de dezembro visa garantir, uma decisão política que contrasta com opinião e vontade da maioria dos proprietários dos lotes do loteamento, independentemente desta Câmara ter decidido ou não aceitar os requerimentos.

Conforme foi referido, o processo de oposição à alteração do loteamento 4/87 foi conduzido de forma pouco clara para os interessados, pelo que se pode retirar da informação do Sr. Vereador, face aos argumentos utilizados para a recusa nele constantes, para além de não alcançarem a percentagem de 50% da área.

Aos vereadores do PSD nada move contra a edificação da superfície comercial na nossa cidade, pelo contrário, nem tão pouco algo nos move contra o titular dos lotes alvo de alteração ao loteamento. Tal como vimos alegando, a não concordância apresentada cinge-se ao local, por força dos impactos negativos elencados anteriormente.



Até à última discussão e análise do assunto por esta Câmara apenas os vereadores da oposição se apresentaram contra a alteração ao loteamento. Neste momento existe um conjunto muito alargado de proprietários e residentes que se manifestam a esta Câmara, em sede de consulta pública, manifestando as suas reservas e oposição clara à construção da referida superfície comercial, elencando factos atendíveis e que já aqui tínhamos trazido à colação na sua maioria, sem que os eleitos do Partido Socialista nos tivessem acompanhado, pelo contrário.

Dos 70 lotes com direito a apresentarem o seu direito à oposição 35 fizeram-no, aos quais acrescem três que foram considerados sem legitimidade, por os titulares habitarem em propriedade horizontal devendo nestes casos a assembleia de condóminos pronunciar-se, havendo ainda 6 reclamações que se referem a proprietários de lotes não pertencentes ao loteamento, perfazendo assim 44 os opositores ao processo. 44 em 70.

Ora, no edital referente ao processo consta que “As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente venham a ser apresentadas, devem ser formuladas por escrito, remetidas através de correio, de e-mail ou entregue no Setor de Apoio Administrativo da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, dentro do prazo indicado, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo em aqueles constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam”. Pelo que não se entende o argumento em que é referido que as reclamações não se apresentam corretamente instruídas com os dados de identificação do opositor, de acordo com o artigo 102.º, nr. 1, al. b) do CPA.

No parágrafo seguinte da informação do Sr. Vereador, surge ainda que “Sem prejuízo do disposto anteriormente, há a referir que nenhum dos opositores apresentou o necessário comprovativo da sua legitimidade para deduzir a correspondente oposição como titulares do direito – certidão do registo predial.”. Porém, do edital consta o supracitado que colide com a informação do Sr. Vereador Carlos Amaro.

Há incongruências neste processo que são impercetíveis, por contraditórias, o que nos deveriam obrigar a clarificar todo o procedimento realizado no que concerne à consulta pública.

O PSD não se revê em procedimentos com as características do que é apresentado, pelo que tem de votar contra a deliberação que nos é proposta pelo impacto que terá numa das zonas habitacionais e de lazer da cidade de maior densidade populacional, de maior procura e de maior circulação.

Numa cidade para as pessoas os cidadãos contariam em primeiro lugar. Infelizmente ao cair do pano não contam os cidadãos, mas aquela que é a vontade política do Executivo Socialista.»

O Exmo. Presidente tomou a palavra, invocando e lamentando as inverdades e as graves imprecisões no teor da declaração de voto que pretendem apenas lançar confusão, reiterando que se tratou de um processo totalmente transparente e que está disponível para ser verificado pelas entidades competentes nessa área.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

13988/20 - ALVARÁ DE LOTEAMENTO 01/2017 - ALTERAÇÃO AO LOTE N.º 18 PARA INSTALAÇÃO DA FUTURA ESQUADRA DA PSP

- Por razões de ordem técnica, a Vereadora Sara Florindo esteve ausente da reunião na discussão deste ponto.



- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação relativa à alteração do lote n.º 18 do alvará de loteamento n.º 01/2017, sito na Quinta de Santo António, Casal da Galharda, em nome de Asas Invest – Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado:

«Para cumprimento do estabelecido no “Protocolo de Acordo de Cedência do Lote n.º 18 do Alvará de Loteamento n.º 01/2017”, constante do anexo 4 do MGD 4611/2018 (e em visualizar), celebrado com o titular do Alvará, Asas Invest - Fundo Especial de Investimento Imobiliário Fechado, em 19/04/2018 (deliberação camarária em reunião de 11-04-2018), foram promovidas pela Câmara Municipal, nos moldes da Cláusula Terceira do Acordo, as devidas alterações ao lote n.º 18, que passará a ser destinado a cedência ao Município para instalação de equipamento, futura esquadra da PSP.

Para o efeito, anexam-se os seguintes elementos:

- Memória descritiva e justificativa das alterações;
- Peças desenhadas (plantas de trabalho e plantas de síntese com as alterações e o proposto);
- Declaração de autorização do técnico autor do projeto.

A presente alteração ao loteamento poderá ser dispensada de sujeição a discussão pública, caso não exista oposição do atual proprietário de todos os lotes.

Quanto às demais alterações ao loteamento previstas no protocolo, as mesmas só poderão ser efetuadas com a entrada em vigor da revisão ao PDM do Entroncamento.

- A Câmara, deliberou por unanimidade, aprovar a alteração ao alvará de loteamento, de acordo com a informação.

Com 6 votos a favor dos Vereadores Srs. José Miguel Baptista, Rui Bragança, Carlos Amaro, Tília Nunes, Vice-Presidente Ilda Joaquim e Exmo. Presidente.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Assistente Técnica, na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

Assistente Técnica